



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº058/2023**

Processo Licitatório nº : 006/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 004/2023

**Fiscal do Contrato:** Luiz Henrique Pinheiro Borges

**Gestor do Contrato:** Ronaldo Alves Pereira, Rafael Caetano da Fonseca, Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro, Paula Dimieve Fernandes Netta, Nilda Maria de Sousa Borges, Gilmar Caetano da Silva, Cesar Correa de Araujo, Leonardo Santos Araujo.

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para locação de impressoras, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumo, destinados à impressão de documentos objetivando atender as necessidades das secretarias e setores do Município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 22.924.085/0001-37, situada na Avenida Rio Branco, nº 1420, Bairro Cazeca, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38.400-019, telefone (34) 3231-1213, e-mail [gvdigital@hotmail.com](mailto:gvdigital@hotmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Valdir Gonçalves de Almeida, inscrito no CPF nº. 652.102.396-91, e RG nº. 4573576 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 006/2023 – Pregão Eletrônico nº. 004/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta- “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Sra. Cecília Meire Alves Domingues Boaventura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2024, findando em 10 de abril de 2025, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME</b>					
0001	IMPRESSÃO EM FORMATO A4 POLICROMÁTICO E MULTIFUNCIONAL FORNECIMENTO DE 01 (UM) IMPRESSORA EM REGIME DE COMODATO.	UN	3.000.000	R\$0,09	R\$270.000,00
<b>Valor Total do Contrato: R\$270.000,00</b>					

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 10 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

GOVPRINT SOLUCOES  
GRAFICAS E EDITORA  
LTDA:22924085000137

Digitally signed by GOVPRINT  
SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA  
LTDA:22924085000137  
Date: 2024.04.10 14:54:05 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA**  
Ronaldo Alves Pereira

**GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E  
EDITORIA LTDA-ME**  
Valdir Gonçalves de Almeida

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Rafael Caetano da Fonseca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro



*Paula Dimiev S. Netta*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Paula Dimieve Fernandes Netta

*Nilda Maria de Sousa Borges*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

*Gilmar Caetano da Silva*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

*Cesar Correa de Araujo*  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO**  
Cesar Correa de Araujo

*Leonardo Santos Araujo*  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESTRADAS E TRANSPORTES**  
Leonardo Santos Araujo

TESTEMUNHAS: I - *Luciana*  
\_\_\_\_\_  
Luciana Cesária da Silva Souza - CPF: 058.953.666-43

II - *Luiz Henrique Pinheiro Borges*  
\_\_\_\_\_  
Luiz Henrique Pinheiro Borges CPF: 577.703.106-44

*Luiz*

*P*

*P*

